

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

ATA Nº 4 / 2021 - CEL/ILACVN (10.01.06.03.04.05)

Nº do Protocolo: 23422.007966/2021-94

Foz Do Iguaçu-PR, 25 de maio de 2021.

Às 13h00 do dia 03 de maio de 2021, foi realizada por videoconferência a 04ª (quarta) reunião ordinária do ano, da Comissão Eleitoral Local (CEL), do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), instituída pela Portaria ILACVN nº. 07/2020, designada pelas Portarias ILACVN nº. 08/2020, nº. 03/2021 e nº. 09/2021, publicadas nos Boletins de Serviços UNILA nº. 116/2020, nº. 023/2021 e nº. 035/2021. Estavam presentes à reunião o servidor Erwin Becker Marques, na qualidade de presidente; o servidor Jorge Luis Maria Ruiz, na qualidade de secretário; a servidora Roberta Markellyn Manfrin Nami, na qualidade de representante dos Técnico-Administrativos em Educação (TAE's): e os servidores Anália Rosário Lopes. Daniel Luiz Nedel e Laura Cristina Pires Lima, na qualidade de representantes docentes; ausente o representante discente Renan Ferreira Silva, matrícula acadêmica nº. 2017101000001452, que não se manifestou às consultas e informes eletrônicos realizados pela CEL. Os membros da Comissão reuniram-se para discutir os seguintes pontos de pauta: i) Substituição de membro da CEL: informou-se que o ILACVN dispensou o Dr. Rodrigo Santos da Lapa da Comissão e o substituiu pela Dra. Laura Cristina Pires Lima como novo membro, na forma da Portaria ILACVN nº. 09/2021, a ser publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 035/2021, visto que esta se voluntariou ao encargo e participa da presente reunião, enquanto aquele recebeu convite para integrar chapa que concorrerá à coordenação de curso de graduação em bacharelado em Engenharia Física, tornando-se elegível para tanto, conforme deliberado na 03ª (terceira) reunião ordinária da CEL; ii) Recursos administrativos ao regulamento eleitoral do CONSUNI e CA's do ILACVN: após consulta prévia e eletrônica a todos os membros da CEL, constatou-se que não houve recursos administrativos submetidos nas condições e prazos dispostos no Edital ILACVN/CEL nº. 01/2021, relativos aos processos eleitorais das representações acadêmicas, no Conselho (CONSUNI) e nas Comissões Acadêmicas (CA's) de Ensino (CAEN), Pesquisa (CAP) e Extensão (CAEX) do Instituto, no período 2021 a 2023, em questionamento à alteração, exclusão ou inclusão de itens do regulamento eleitoral, candidatos elegíveis ou novos eleitores na relação de votantes, decidindo-se por divulgar tal resultado, cuja redação, publicação e divulgação foi autorizada por unanimidade, o que resultou no Edital ILACVN/CEL nº. 04/2021; iii) Recursos administrativos ao regulamento eleitoral à Direção Colegiada do Instituto: após consulta prévia e eletrônica a todos os membros da CEL, constatou-se que não houve recursos administrativos submetidos nas condições e prazos dispostos no Edital ILACVN/CEL nº. 02/2021, relativos aos processos eleitorais da Direção do Instituto, no período 2021 a 2025; e para a Coordenação dos Centros Interdisciplinares (Cl's), de Ciências da Vida (CICV); e de Ciências da Natureza (CICN), no período 2021 a 2023, em questionamento à alteração, exclusão ou inclusão de itens do regulamento eleitoral, candidatos elegíveis ou novos eleitores na relação de votantes, decidindo-se por divulgar tal resultado, cuja redação, publicação e divulgação foi autorizada por unanimidade, o que resultou no Edital ILACVN/CEL nº. 05/2021; iv) Recursos administrativos ao regulamento eleitoral às coordenações dos cursos de graduação: após consulta prévia e eletrônica a todos os membros da CEL, constatouse que houve 01 (um) recurso administrativo submetido nas condições e prazos dispostos no Edital ILACVN/CEL nº. 03/2021, de autoria do docente Dr. Fábio Silva Melo, matrícula SIAPE nº. 1851843, em questionamento aos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.2 (dos eleitores e do direito ao voto), 3.2 (dos requisitos para as candidaturas) e 09 (dos recursos administrativos) do regulamento eleitoral, das coordenações

dos cursos de graduação, no período 2021 a 2023, requerendo a inclusão dos semestres letivos do ano de 2019 no período válido para considerar os docentes atuantes como elegíveis e/ou eleitores. O impetrante questiona a restrição do período 2020/2021 para considerar os docentes atuantes como elegíveis e/ou eleitores, bem como solicita a revisão do regulamento eleitoral para incluir os semestres letivos do ano de 2019 no período válido, compreendendo os realizados nos anos de 2019, 2020 e 2021, alegando que os semestres letivos do ano de 2021 ainda não concluíram; o período regulamentar previsto contempla apenas semestres impactados pelas Pandemia da Covid-19, das medidas de distanciamento social, aulas remotas, suspensão e restrição às aulas presenciais e práticas, o que impossibilitou muitos docentes de lecionarem no ano de 2020; tal alteração ampliaria a relação de docentes aptos a votar e concorrer, atualmente restrito pelo atual regulamento, que apenas os docentes atuantes no respectivo curso de graduação podem votar e concorrer aos cargos de coordenador; tal alteração evitaria a ausência de candidaturas, como ocorreu na última eleição para a Coordenação do Curso de Graduação em Matemática, modalidade licenciatura, realizada no ano de 2019, quando não houve candidaturas no primeiro edital, mas apenas na eleição complementar; e o corpo docente da área de Matemática atualmente possuiria poucos docentes efetivos e dá preferência de escolha e distribuição das atividades de ensino na graduação aos seus Professores Visitantes, que ministram 12 (doze) ou mais créditos por semestre, de modo que os seus docentes efetivos teriam pouco lecionado no Curso de Graduação em Matemática, modalidade licenciatura. Decidiu-se por indeferir o recurso administrativo submetido, pelo fato do pleito estar baseado unicamente nas disciplinas do Plano Curricular do Curso (PCC), ministradas desde o início do ano de 2020, que é apenas 01 (uma) das 09 (nove) atividades previstas para considerar o docente atuante no curso, cujo rol de atividades relacionadas ao seu andamento e/ou à execução de seu PPC foram consolidadas pela Comissão Superior de Ensino (Cosuen), no item 2.7 da ata de sua 24ª Reunião Ordinária, de 27/06/2017; já contemplado pelo item 3.2 do Edital CEL ILACVN nº. 2021/03. A Resolução nº. 04/2021, do Conselho do ILACVN, de 18 de março de 2021, que regulamenta a presente eleição, prevê a atuação nos últimos três semestres, incluso o semestre da votação. Por esta razão foi adotado o critério temporal a partir do ano de 2020. Verificou-se que todos os docentes efetivos do Curso de Graduação em Matemática, modalidade licenciatura, atuaram em uma ou mais dessas 09 (nove) atividades previstas no período, muitas das quais não foram suspensas durante a pandemia, podendo se candidatar por cumprirem o critério de serem atuantes no curso. Compreendeu-se a atual situação do quadro docente reduzido dos cursos do ILACVN, mas entendeu-se que não ser pertinente o presente recurso, entendendo pelo seu indeferimento. Não havendo outros recursos em questionamento à alteração, exclusão ou inclusão de itens do regulamento eleitoral, candidatos elegíveis ou novos eleitores na relação de votantes, decidindo-se por divulgar tal resultado, cuja redação, publicação e divulgação foi autorizada por unanimidade, o que resultou no Edital ILACVN/CEL nº. 06/2021; v) Retificação do regulamento eleitoral do CONSUNI e CA's do ILACVN: após consulta prévia e eletrônica a todos os membros da CEL, decidiu-se por modificar e aprovar a proposta apresentada pelo presidente da CEL, para retificar o regulamento eleitoral, relativo às representações acadêmicas no CONSUNI e nas CA's do Instituto, no período 2021 a 2023, em correção de ofício da redação do item 9.2 e das respectivas relações de docentes elegíveis e eleitores aptos a votar, por identificação de erros, por identificação de restrição aos impetrantes com direito a submeter recurso administrativo, por substituição dos membros da CEL e alteração de sua composição, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital ILACVN/CEL nº. 01/2021, nos termos das Resoluções ILACVN nº. 02/2017 e nº. 02/2021; e Portaria ILACVN nº. 09/2021, publicados nos Boletins de Serviços UNILA nº. 264/2017, nº. 023/2021, nº. 032/2021 e nº. 035/2021, cuja redação, publicação e divulgação foi autorizada por unanimidade, o que resultou no Edital ILACVN/CEL nº. 04/2021; vi) Retificação do regulamento eleitoral da Direção Colegiada do Instituto: após consulta prévia e eletrônica a todos os membros da CEL, decidiu-se por modificar e aprovar a proposta apresentada pelo presidente da CEL, para retificar o regulamento eleitoral, relativo à Direcão do Instituto, no período 2021 a 2025; e para a Coordenação do CICV e CICN, no período 2021 a 2023, em correção de ofício da redação do item 9.2 e das respectivas relações de docentes elegíveis e eleitores aptos a votar, por identificação de erros, por identificação de restrição aos impetrantes com direito a submeter recurso administrativo, por substituição dos membros da CEL e alteração de sua composição, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital

ILACVN/CEL nº. 02/2021, nos termos das Resoluções ILACVN nº. 02/2017 e nº. 03/2021; e Portaria ILACVN nº. 09/2021, publicados nos Boletins de Serviços UNILA nº. 264/2017, nº. 023/2021, nº. 032/2021 e nº. 035/2021, cuja redação, publicação e divulgação foi autorizada por unanimidade, o que resultou no Edital ILACVN/CEL nº. 05/2021; vii) Retificação do regulamento eleitoral das coordenações dos cursos de graduação: após consulta prévia e eletrônica a todos os membros da CEL, decidiu-se por modificar e aprovar a proposta apresentada pelo presidente da CEL, para retificar o regulamento eleitoral, relativo às coordenações dos cursos de graduação do ILACVN, no período 2021 a 2023, em correção de ofício da redação do item 9.2 e das respectivas relações de docentes elegíveis e eleitores aptos a votar, por identificação de erros, por identificação de restrição aos impetrantes com direito a submeter recurso administrativo, por substituição dos membros da CEL e alteração de sua composição, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital ILACVN/CEL nº. 03/2021, nos termos das Resoluções ILACVN nº. 02/2017 e nº. 04/2021; e Portaria ILACVN nº. 09/2021, publicados nos Boletins de Servicos UNILA nº. 264/2017, nº. 023/2021, nº. 032/2021 e nº. 037/2021, cuja redação, publicação e divulgação foi autorizada por unanimidade, o que resultou no Edital ILACVN/CEL nº. 06/2021; viii) Resultados preliminares das candidaturas ao CONSUNI e CA's do ILACVN: após consulta prévia e eletrônica a todos os membros da CEL. deliberou-se sobre os resultados preliminares das inscrições às representações acadêmicas no CONSUNI e nas CA's do Instituto, no período 2021 a 2023. Após verificar todas as candidaturas, decidiu-se por deferir as seguintes inscrições, por atenderem as condições regulamentares: representação TAE, chapa identificada como número 01, composta pelos servidores Carla Janaina Skorek Branco (titular) e Alencar Rodrigues da Silva (suplente); e chapa identificada como número 02. composta pelos servidores Christopher Jonas Teles (titular) e Thelma Christini Wacheski (suplente): representação discente, chapa identificada como número 01, composta pelos alunos Miguel Seguin Neto (titular) e Gabriel Pieri (suplente); e chapa identificada como número 02, composta pelos alunos Rafael Alexander Velasco Castillo (titular) e Douglas Miguel Teixeira Machado (suplente); representação docente, chapa identificada como número 01, composta pelos servidores Giovana Secretti Vendruscolo (titular) e Fernando Cesar Vieira Zanella (suplente); chapa identificada como número 02, composta pelos servidores Gladys Amelia Velez Benito (titular) e Gustavo de Jesus Lopez Nunez (suplente); chapa identificada como número 03, composta pelos servidores José Ricardo Cezar Salgado (titular) e Aline Theodoro Toci (suplente); chapa identificada como número 04, composta pelos servidores Marcela Boroski (titular) e Mariana Ramos Reis Gaete (suplente); chapa identificada como número 05, composta pelos servidores Rafaela Costa Bonugli Santos (titular) e Michel Rodrigo Zambrano Passarini (suplente); e chapa identificada como número 06, composta pelos servidores Robson Zazula (titular) e Patricia Maria de Oliveira Machado (suplente). Decidiu-se por indeferir as sequintes inscrições, por não atenderem as condições regulamentares: representação discente, chapa identificada como número 03, composta apenas pelo aluno Hector David Fajardo Mejicanos (titular), sem inscrição de suplente, em descumprimento dos itens 1.2 e 4.1, do Edital CEL nº. 001/2021. Aprovou-se abrir prazo para a submissão de recursos administrativos ao deferimento das chapas inscritas nas condições regulamentares, na forma proposta pelo presidente da CEL, cuja redação, publicação e divulgação foi autorizada por unanimidade, o que resultou no Edital ILACVN/CEL nº. 07/2021; ix) Resultados preliminares das candidaturas à Direção Colegiada do Instituto: após consulta prévia e eletrônica a todos os membros da CEL, deliberou-se sobre os resultados preliminares das inscrições à Direção do Instituto, no período 2021 a 2025; e às Coordenações do CICV e CICN, no período 2021 a 2023. Após verificar todas as candidaturas, decidiu-se por deferir as sequintes inscrições, por atenderem as condições regulamentares: à Direção do ILACVN, chapa única, identificada como número 01, composta pelos docentes Luciano Calheiros Lapas (titular) e Maria Cláudia Gross (suplente); à Coordenação do CICV, chapa única, identificada como número 01, composta pelos docentes Wagner Antonio Chiba de Castro (titular) e Carmen Justina Gamarra (suplente); à Coordenação do CICN, chapa única, identificada como número 01, composta pelos docentes Márcia Regina Becker (titular) e Marcelo Goncalves Hönnicke (suplente), abrindo-se prazo para a submissão de recursos administrativos ao deferimento das chapas inscritas nas condições regulamentares, aprovando a proposta apresentada pelo presidente da CEL, cuja redação, publicação e divulgação foi autorizada por unanimidade, o que resultou no Edital ILACVN/CEL nº. 08/2021; x) Resultados preliminares das candidaturas às coordenações dos cursos de graduação: após

consulta prévia e eletrônica a todos os membros da CEL. deliberou-se sobre os resultados preliminares das inscrições às coordenações dos cursos de graduação, no período 2021 a 2023. Decidiu-se que o Dr. Daniel Luiz Nedel não participará das decisões da CEL que envolvam as eleicões à Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Física (bacharelado), pois o mesmo comunicou que a sua esposa concorre a este pleito. Debateu-se sobre a candidatura da Dra. Elaine Della Giustina Soares à Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (bacharelado), chapa única, encabeçada pelo Dr. Cleto Kaveski Peres, que pretende concorrer à reeleição, porém com inversão dos cargos pelos atuais coordenadores. Observou-se que o regulamento eleitoral veda a elegibilidade dos docentes que já tenham exercido 02 (dois) mandatos consecutivos na mesma representação: o Dr. Cleto Kaveski Peres atuou como vice-coordenador apenas no período 2019/2021: não tendo concorrido em mandatos anteriores: e agora, concorrerá ao cargo de titular. A Dra. Elaine Della Giustina Soares atuou como vice-coordenadora eleita por 03 (três) semestres no período 2017/2019 e como vice-coordenadora em exercício ou coordenadora pro tempore por 01 (um) semestre no ano de 2019; não tendo concorrido em mandatos anteriores; atuou como coordenadora eleita no período 2019/2021; e agora, concorrerá ao cargo de suplente. Por decisão dividida, por 04 (quatro) votos a 02 (dois), os sequintes membros da CEL votaram pelo entendimento de que a Dra. Elaine pode concorrer à nova candidatura, pois exerceu apenas 01 (um) mandato como vice-coordenadora e outro como titular, podendo concorrer à segunda e última candidatura como vice-coordenadora: Erwin Becker Marques, Roberta Markellyn Manfrin Nami, Anália Rosário Lopes e Laura Cristina Pires Lima. Os seguintes membros da CEL votaram pelo entendimento de que a Dra. Elaine não pode concorrer à nova candidatura, pois já exerceu 02 (dois) mandatos consecutivos na mesma representação acadêmica, visto que tal permissão pode resultar na perpetuação dos mesmos coordenadores, que apenas precisariam trocar de cargo a cada eleição: Jorge Luis Maria Ruiz e Daniel Luiz Nedel. Após verificar todas as candidaturas, decidiu-se por deferir as seguintes inscrições, por atenderem as condições regulamentares: Ciências Biológicas (bacharelado), chapa única, identificada como número 01, composta pelos servidores Cleto Kaveski Peres (titular) e Elaine Della Giustina Soares (suplente); Ciências da Natureza (licenciatura), chapa única, identificada como número 01, composta pelos servidores Gustavo de Jesus Lopez Nunez (titular) e Davi da Silva Monteiro (suplente); Engenharia Física (bacharelado), chapa única, identificada como número 01, composta pelos servidores Dafni Fernanda Zenedin Marchioro (titular) e Rodrigo Santos da Lapa (suplente); Matemática (licenciatura), chapa identificada como número 01, composta pelos servidores Fábio Silva Melo (titular) e Adriana Flores de Almeida (suplente); e chapa identificada como número 02, Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro (titular) e Patricia Couto Gonçalves Mauro (suplente); Medicina (bacharelado), chapa única, identificada como número 01, composta pelos servidores Alessandra Pawelec da Silva (titular) e Regina Maria Goncalves Dias (suplente); Química (licenciatura), chapa única, identificada como número 01, composta pelos servidores Paula Andrea Jaramillo Araujo (titular) e Marciana Pierina Uliana Machado (suplente). Decidiu-se por indeferir as seguintes inscrições, por não atenderem as condições regulamentares: Biotecnologia (bacharelado) e Saúde Coletiva (bacharelado), indeferidas por ausência de candidaturas inscritas, em descumprimento dos itens 1, 2 e 4, do Edital CEL nº. 03/2021. Aprovou-se abrir prazo para a submissão de recursos administrativos aos resultados preliminares das inscrições, nas condições regulamentares, aprovando a proposta apresentada pelo presidente da CEL, cuja redação, publicação e divulgação foi autorizada por decisão dividida, o que resultou no Edital ILACVN/CEL nº. 09/2021. Não havendo mais pontos de pauta a tratar, encerrou-se a reunião às 16h00 horas, sendo lavrada esta Ata, assinada por mim, Jorge Luis Maria Ruiz, Secretário da CEL; pelo presidente e demais membros da CEL presentes.

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 14:07)
ERWIN BECKER MARQUES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 1828799

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 14:13)
JORGE LUIS MARIA RUIZ
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2242052

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 23:03) LAURA CRISTINA PIRES LIMA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR Matrícula: 2146455 (Assinado digitalmente em 25/05/2021 14:10) ROBERTA MARKELLYN MANFRIN NAMI ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO Matrícula: 2162143

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 4, ano: 2021, tipo: ATA, data de emissão: 25/05/2021 e o código de verificação: 921f8c5094